



**UNIJUAZEIRO**  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JUAZEIRO DO NORTE



## CURSO DE FARMÁCIA

Centro Universitário de  
Juazeiro do Norte

**Edição  
2020.2**

**Manual  
do Estágio**



**Francisco Danubio Alves Pinto**

Presidente da Mantenedora

**Ana Cláudia Ribeiro Soares**

Vice-presidente da Mantenedora

**Prof<sup>o</sup>. Dr. José Marcondes Macêdo Landim**

Diretor Geral

**Prof<sup>a</sup>. Dra. Milana Drumond Ramos Santana**

Diretoria Acadêmica

**Prof. Alberto Malta Junior**

Coordenação do Curso de Farmácia

**Rosângela Rodrigues dos Santos**

Coordenação do Núcleo de Extensão e Pesquisa (NUEP)

Núcleo de Apoio ao Estudante

**Jennie Maranhão Vieira Rodrigues**

Secretária Geral

**Prof<sup>a</sup>. Teresa Maria Siqueira Nascimento Arrais**

Ouvidoria Geral

**Francisca Eritânia Passos Rangel**

**Karísia Caldas Tavares**

**Maria Algeni Tavares Landim**

**Maria do Socorro da Silva**

**Maria do Socorro Pinheiro**

**Maria Josiane Nascimento dos Santos**

**Maxwell Cruz Cortez**

**Maria Vanilda de Brito**

**Yáskara Gonçalves**

**Daniella Cardoso**

Professores / Preceptores de Estágio

**Karla Deisy Moraes Borges**

**Thiago Adolfo Sobreira Miranda**

**Rafael de Carvalho Mendes**

**Juliana Francelino**

Professores do Núcleo Docente Estruturante

**Alberto Malta Junior**

**Coordenador do Curso de Farmácia**

**Organizador**

## **REGULAMENTO**

O Estágio Supervisionado em Farmácia está regulamentado pela Resolução do CONSELHO UNIVERSITÁRIO/UNIJUAZEIRO de 27 de fevereiro de 2013, estando de acordo com o que dispõe as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação em Farmácia (Resolução CNE/CES nº 6, de 19/10/2017).

O presente documento resultou de um trabalho de elaboração e revisão que envolveu professores e preceptores. Essa construção conjunta estará a disposição dos alunos para facilitar o processo de aprendizagem.

## SUMÁRIO

Apresentação	5
Glossário	6
1. Introdução	7
2. Estágios curriculares supervisionados do Curso de Farmácia	7
2.1. Estrutura curricular	8
3. Regulamento do estágio curricular supervisionado em Farmácia	9
3.1 Objetivos e fins	9
3.2 Locais, duração e vagas	9
3.3 Responsabilidades	10
3.4 Inscrição e seleção	12
3.5 Credenciamento	12
3.6 Avaliação	13
3.7 Disposições gerais	13
4. Normas complementares para estágio curricular em Farmácia	14
Anexos	19

## **APRESENTAÇÃO**

Os estágios para formação estão previstos na Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008. De acordo com a Lei, estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

O estágio supervisionado curricular, nos termos da legislação em vigor, é parte indispensável e indissociável do Curso de Graduação em Farmácia, e, como tal é percebido e será desenvolvido no Curso de Farmácia da UNIJUAZEIRO.

Seu objetivo fundamental é possibilitar ao acadêmico uma experiência de aprendizagem profissional direta e real, durante a qual, sob supervisão profissional habilitada e competente, o mesmo se torne progressivamente responsável por tarefas típicas do seu campo de ação profissional, consideradas as prerrogativas e limitações de sua formação segundo a normatização legal vigente.

De acordo com a DCN 6 de 19 de outubro de 2017, o Curso de Graduação em Farmácia, bacharelado, deve ser estruturado em três eixos de formação, contemplando atividades teóricas, práticas, estágios curriculares obrigatórios, trabalho de conclusão de curso e atividades complementares, articulando a formação acadêmica à atuação profissional, de forma contextualizada e problematizada.

Os estágios curriculares devem ser realizados sob orientação de docente, em campo de atuação profissional da área farmacêutica, pertencente à Instituição de Educação Superior (IES) ou fora dela, mediante convênios, parcerias ou acordos.

Os estágios curriculares devem ser desenvolvidos de forma articulada, em complexidade crescente, distribuídos ao longo do curso, e iniciados, no máximo, no terceiro semestre do Curso de Graduação em Farmácia.

## GLOSSÁRIO

**Estágio:** É o período de atividade do estudante, regularmente matriculado, em uma organização sob responsabilidade e coordenação da Instituição de Ensino, com o objetivo de aprimorar e/ou complementar, no ambiente real de trabalho, a formação proporcionada pela escola.

**Estagiário:** É o aluno devidamente matriculado em uma instituição de ensino, exercendo atividade de estágio e que deve ser orientado por profissionais farmacêuticos habilitados, em suas atividades de estágio curricular.

**Estágio Obrigatório:** É o Estágio Supervisionado a ser realizado obrigatoriamente pelos discentes estagiários para que possam dar por concluído o curso do ensino médio ou do ensino superior. É um momento de formação profissional do formando, seja pelo exercício direto in loco, seja pela presença participativa em ambientes próprios de atividades daquela área profissional, sob a responsabilidade de um profissional já habilitado. O estágio não é uma atividade facultativa, sendo uma das condições para a obtenção da conclusão do curso. Assim, o estágio supervisionado é um componente obrigatório da organização curricular do curso de graduação, sendo uma atividade intrinsecamente articulada com a prática de ensino e com as atividades de trabalho acadêmico.

**Estágio Não Obrigatório (Extracurricular):** Corresponde ao estágio realizado pelo aluno estagiário regularmente matriculado na instituição de ensino, independente do curso e período, como atividade complementar, sem caráter obrigatório e vinculação à conclusão de curso ou ao direito de aquisição do diploma de graduação. Não constitui um substituto para o estágio curricular obrigatório.

## 1. INTRODUÇÃO

Os Estágios Curriculares Supervisionados em Farmácia são entendidos como um conjunto de atividades curriculares indispensáveis ao processo de formação profissional objetivando:

- Garantir ao estudante a aquisição de visão crítica e abordagem sistêmica dos problemas relacionados com o ciclo da assistência farmacêutica, atuação em equipe multiprofissional, com atividades referentes aos fármacos e aos medicamentos (Saúde Pública, Farmácia Hospitalar ou Atenção Especializada, Indústria Farmacêutica, Drogaria e Farmácia de Manipulação) e às análises clínicas e toxicológicas através de atividades práticas, com o uso conjunto de conhecimentos adquiridos nas diversas disciplinas do curso.
- Capacitar o estudante tecnicamente a encontrar, no que se refere às atividades atribuídas ao farmacêutico seja na Farmácia, no Hospital, na Unidade Básica de Saúde, na Indústria de Medicamentos ou no Laboratório de Análises Clínicas, soluções adequadas aos problemas da saúde no Brasil. As atividades serão desenvolvidas durante o semestre letivo, sob condições programadas e com acompanhamento direto dos Professores e da Coordenação do Curso, visando articular de forma sistemática e orientada teoria e prática, tendo como referência básica a realidade concreta dentro de uma determinada perspectiva do exercício profissional.

Nesse entendimento ressaltam como características gerais as seguintes:

- Os Estágios Curriculares Supervisionados em Farmácia proporcionarão a complementação do ensino/aprendizagem, constituindo-se em instrumento de integração, sob a forma de treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-científico, cultural e de relacionamento humano.
- O Estágio Curricular poderá ser realizado na Farmácia Escola deste Centro Universitário, em farmácias (públicas, privadas ou filantrópicas), farmácias hospitalares (públicas, privadas ou filantrópicas), laboratórios de análises clínicas, farmácia de manipulação e indústria farmacêutica.
- O Estágio terá orientação permanente de profissional qualificado da área e pertencente à empresa conveniada. A avaliação do Estágio obedecerá a normas elaboradas pelo Núcleo Docente Estruturante.

## 2. ESTÁGIOS CURRICULARES SUPERVISIONADOS DO CURSO DE FARMÁCIA - UNIJUAZEIRO

O programa a seguir, desmembra os polos de atividades práticas dos discentes do curso de Farmácia da UNIJUAZEIRO.

O Estágio Curricular Supervisionado, parte do Projeto Pedagógico do Curso, abrange diversas áreas de atuação do Farmacêutico, complementando a formação generalista do profissional formado por esta Instituição de Ensino Superior. Deverá estar direcionado para atividades que possibilitem a interação entre teoria e prática, ligando os ensinamentos das disciplinas com a atuação na vida prática e favorecer aos discentes do curso de Farmácia o desenvolvimento de uma visão crítica, ampla e global de sua atuação como profissional.

De acordo com o Projeto Político Pedagógico as atividades de estágio iniciam-se no 3º semestre e perfazem um total de 940 h/a, de modo obrigatório para todos os discentes.

### 2.1 Estrutura Curricular

A UNIJUAZEIRO oportunizará aos seus discentes os seguintes estágios:

**I) Estágio Observacional:** representa a porta de entrada do acadêmico nos serviços de saúde. Está ofertado no

terceiro semestre (Observacional I – Saúde Pública) e quarto semestre (Observacional II – Drogeria).

**II) Estágio Supervisionado:** indispensável à concretização do Curso de Farmácia, iniciando a partir do 5º período e distribuído nas formas de Estágios I, II, III, IV, V e VI. Compreende:

**II.1) Estágio Supervisionado I – Saúde Pública:** realizado junto às equipes da Equipes de Saúde da Família em Juazeiro do Norte. Agora estamos em transição e esse estágio começa no 3o semestre da nova matriz.

**II.2) Estágio Supervisionado II – Manipulação:** realizado em Farmácias com manipulação conveniadas à UNIJUAZEIRO.

**II.3) Estágio Supervisionado III – Drogeria:** realizado na Farmácia Universitária Santa Tereza.

**II.4) Estágio Supervisionado IV - Farmácia Hospitalar:** realizado em ambiente hospitalar. O estágio de hospitalar vem sendo realizado em Hospitais que são referência regional há vários anos estando eles preferencialmente localizados em Juazeiro do Norte.

**II.5) Estágio Supervisionado V - Análises Clínicas:** sendo realizado em laboratórios conveniados.

**II.6) Estágio Supervisionado VI – Eletivo:** o estudante escolherá onde desejará fazer o último estágio (drogeria, manipulação, indústria, laboratório de análises clínicas, farmácia hospitalar ou em unidades do SUS).

Tabela – Distribuição dos estágios do Curso de Farmácia

Semestre	Tipo de Estágio	Horas
3o*	<b>Supervisionado I</b>	80
4º	Observacional II	20
5º	Supervisionado I	100
6º	Supervisionado II	100
7º	Supervisionado III	100
8º	Supervisionado IV	100
9º	Supervisionado V	100
10º	Supervisionado VI (eletivo)	400

\* Nova matriz

O Curso de Farmácia da UNIJUAZEIRO facilitará ainda a realização do estágio extracurricular.

Esse estágio é resultado do interesse do (a) acadêmico (a) em expandir suas habilidades. Caso exista essa demanda, a Coordenação do Curso de Farmácia deve apoiar o (a) discente a realizar o estágio elaborando convênio entre a instituição concedente e a UNIJUAZEIRO. O convênio deve ter cláusulas que remetam à Lei 11788 de 25 de setembro de 2008 que trata dos estágios no Brasil.

A Coordenação do Curso também poderá encaminhar o (a) discente para os Centros de Integração Empresa-Escola que são mediadores, reconhecidos em lei, dos estágios extracurriculares remunerados.

Por fim, a Coordenação do Curso poderá, aproveitando as unidades próprias e conveniadas, ofertar vagas de estágios extracurriculares através de edital.

## 2.2 Atividades Desenvolvidas em cada modalidade

Para todas as modalidades de estágio o aluno deve respeitar os princípios éticos inerentes ao exercício profissional e reconhecer a saúde como direito e condições dignas de vida e atuar de forma a garantir a



integralidade da assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema.

### **3) REGULAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO EM FARMÁCIA**

#### **3.1 Objetivos e fins**

Artigo 1º - O Estágio Curricular em Farmácia do Curso de Farmácia-UNIJUAZEIRO cumprirá os dispositivos emanados da Lei Federal 11788 de 25 de setembro de 2008 e da DCN do Curso (Res 6 de 19/10/2017).

Parágrafo único – O Estágio em Farmácia deve considerar os 20% do total de carga horária do curso conforme recomenda a DCN 6 de 19 de outubro de 2017.

#### **3.2 Locais, duração e vagas**

Artigo 2º - O Estágio Curricular Supervisionado em Farmácia será realizado na farmácia escola desta instituição, em estabelecimentos hospitalares e/ou empresas de direito público ou privado, devidamente credenciadas.

Artigo 3º - O Estágio Curricular Supervisionado em Farmácia terá a duração mínima prevista no Projeto Pedagógico do Curso perfazendo 20% da carga horária total do curso e ainda considerar que ele deve estar concentrado em áreas:

I - fármacos, cosméticos, medicamentos e assistência farmacêutica;

II - análises clínicas, genéticas e toxicológicas e alimento;

III - especificidades institucionais e regionais.

A Farmácia Universitária é cenário obrigatório de prática. Na UNIJUAZEIRO a Farmácia Universitária Santa Tereza preenche esse requisito.

Os estágios são desenvolvidos sob orientação de docente farmacêutico, com supervisão local, realizada por profissional com formação superior e com competência na área do estágio, entendido esse como preceptor, obedecendo à proporção máxima de 10 (dez) estudantes por supervisor/preceptor local.

Artigo 4º - O número de vagas no Estágio Curricular Supervisionado em Farmácia será determinado em acordo com a Coordenação do Curso e as empresas e/ou serviços parceiros.

Artigo 5º - As vagas em outras empresas e estabelecimentos hospitalares, referidas no artigo 2º, serão definidas conforme disponibilizadas por estes.

#### **3.3 Responsabilidades**

##### **Da Comissão de Estágio**

Art 7º - A Comissão do Estágio é formada por:

- 1) Coordenador do Curso
- 2) Professores dos Estágios
- 3) Preceptores dos Estágios

Art 8º - À Comissão de Estágio compete:

- Avaliar, credenciar, descredenciar e designar os locais adequados para a realização do estágio curricular supervisionado em Farmácia.

- Organizar e estruturar os estágios curriculares observacionais e supervisionados.
- Avaliar e assegurar a qualidade técnico-didática dos estágios.
- Elaborar os planos de aprendizagem do estágio

### **Da Coordenação do Curso, responsável pelo Estágio Curricular Supervisionado**

Art 9º - À Coordenação do Curso compete:

- Buscar vaga de estágio junto às instituições;
- Elaborar plano de estágio, junto com os supervisores conforme as orientações institucionais;
- Orientar o estagiário quanto ao registro das atividades profissionais desenvolvidas, sempre que necessário, bem como avaliar tais atividades durante o processo, verificando como são conduzidas;
- Orientar a prática profissional e buscar esclarecer dúvidas dos estagiários;
- Orientar e auxiliar o aluno no preenchimento dos documentos considerados necessários, tais como: cartas de apresentação, fichas de acompanhamento e outros, de modo a assegurar o registro documental pertinente;
- Planejar e coordenar as atividades dos estágios supervisionados, junto com os Supervisores.
- Designar os supervisores de estágio.
- Designar, em comum acordo com a empresa e/ou serviço conveniado, os supervisores locais.
- Realizar reuniões periódicas com os supervisores para planejamento, acompanhamento e avaliação dos estágios.
- Assegurar a qualidade técnico-pedagógica do estágio.
- Encaminhar os estagiários a seus locais de estágio.
- Executar a lista de chamada dos discentes designados para estágio pelo Coordenador do Curso.
- Estar em contato com os supervisores de estágio, sempre que necessário, com o objetivo de avaliar seu desenvolvimento, atualizar e propor ações que possam melhorar sua dinâmica.
- Manter arquivo atualizado das atividades realizadas por todas as áreas do Estágio.
- Tomar, no âmbito de sua competência, todas as medidas necessárias ao efetivo cumprimento do Regulamento de Estágio;
- Trabalhar em parceria com as instituições conveniadas.

### **Da Supervisão dos Estágios Curriculares**

Art 10º - Compete ao Professor do Estágio Curricular:

- Informar aos estagiários sobre o Código de Ética Farmacêutica;
- Zelar firmemente pela conduta ética e moral dos estagiários sob sua supervisão, tendo como base inequívoca o Código de Ética Profissional do Farmacêutico e o Código de Conduta e Ética dos Estágios (ver anexo)
- Elaborar o plano de atividades a ser cumprido;
- Acompanhar a execução do plano de atividades;
- Garantir suporte aos Preceptores nas ações que necessitem de materiais outros fornecidos pela UNIJUAZEIRO;

- Reunir-se, ao final de cada fase de estágio, com os estagiários para a realização de avaliação.
- Atestar a frequência do estagiário;
- Avaliar o desempenho do estagiário.

### **Da responsabilidade dos Preceptores**

Art 11º - Compete aos Preceptores do Estágio Curricular:

- Acolher os discentes no estágio;
- Cumprir o plano de aprendizagem estabelecido para o estágio;
- Envolver os discentes em reflexões durante o estágio;
- Observar o comportamento dos discentes e direcionar os sujeitos para o cumprimento das atividades;
- Avaliar os portfólios dos discentes periodicamente;
- Informar ao Professor do estágio sobre o andamento das atividades do estágio;
- Entregar frequência semanalmente ao Professor;
- Fazer avaliação das atividades e portfólio e entregar ao professor ao final de cada bimestre;
- Articular atividades do estágio com a rotina do serviço;
- Avaliar permanentemente as atividades do estágio em comum acordo com o Professor;
- Inovar implantando novas formas de aprendizagem ao longo do percurso, tornando o estágio um espaço dinâmico de aprendizagem.
- Entregar ficha de avaliação dos estagiários conforme formulário estabelecido.

### **3.4 Inscrição e seleção**

Art. 12º - Somente poderá inscrever-se, nas vagas disponíveis, o aluno que tiver cumprido os pré-requisitos estabelecidos e que esteja regularmente matriculado na UNIJUAZEIRO.

Art. 13º - O candidato ao Estágio Curricular em Farmácia deverá ter pleno conhecimento deste Regulamento.

Art. 14º - O aluno que optar pela realização do Estágio em outro local que não o sugerido pelo Centro Universitário deverá adotar as seguintes providências:

a) indicar nome e CPF do responsável, endereço da empresa e/ou serviço com CNPJ;

b) apresentar nome do profissional farmacêutico que deverá orientá-lo.

c) apresentar ao professor do estágio portfólio de atividades e formulário de frequência, devidamente assinados, comprovando a realização do estágio. Este formulário será fornecido pela Coordenação dos Estágios.

Parágrafo único - Somente será autorizado o estágio em local previamente credenciado pelo Centro Universitário.

Parágrafo único – A realização do Estágio em outro local que não o sugerido pela Faculdade de Farmácia não exime o aluno de se matricular na disciplina correspondente.

### **3.5 Credenciamento**

Art. 15º - A instituição ou empresa que se prontificar a fornecer estágio ao aluno desta Faculdade de Farmácia poderá ser credenciada, desde que atenda aos requisitos mínimos necessários estabelecidos pela Comissão de Estágio Curricular Supervisionado. O referido credenciamento será renovado a cada dois anos.

§ 1º - O credenciamento a que se refere este artigo poderá ser requerido mediante:

- a) preenchimento de convênio
- b) preenchimento do formulário estabelecido pela Comissão de Estágio Curricular;
- c) apresentação do plano de atividades oferecido para estágio.

### **Da responsabilidade do estagiário**

Art. 16º - Ao estagiário compete:

- Desenvolver o programa proposto;
- Obedecer e respeitar as normas desse manual de Estágio;
- Apresentar portfólio e demais produtos de avaliação ao término do estágio, no prazo estabelecido pelo Preceptor a partir da data de início registrada na Ficha de Avaliação de Desempenho;
- Atender convocação para prestar informações ou ser avaliado sobre o estágio realizado.
- Responsabilizar-se pelo material de uso durante o estágio, zelando pela sua conservação, informando aos responsáveis do núcleo de estágio a necessidade de manutenção e reposição do mesmo (no caso de estágio em campos internos);
- Devolver os documentos de conclusão do estágio na data determinada pelo Núcleo de Estágio. Os documentos devolvidos não poderão, em hipótese alguma, conter rasuras.

Parágrafo único - O estagiário que desrespeitar um dos itens referidos neste artigo será passível de punição e poderá, inclusive, ter seu estágio cancelado ou invalidado.

Art. 17º - A assiduidade ao Estágio Curricular Supervisionado é OBRIGATÓRIA. O discente que não alcançar 75% de presença no estágio estará automaticamente reprovado.

Parágrafo Único - Atrasos com frequência e sem a devida justificativa e comunicação devem ser anotados no formulário de avaliação do estagiário, pelo Preceptor. Caberá a ele, em comum acordo com o Professor, determinar a reprovação do estagiário pelo descumprimento do horário de forma recorrente.

Art. 18º - Os estagiários devem participar obrigatoriamente de todas as atividades propostas pelos Preceptores.

Art. 19º - O estagiário que praticar atos ou tomar atitudes de ordem pessoal ou profissional que prejudiquem ou comprometam o conceito do Centro Universitário, desta Faculdade ou da profissão farmacêutica, será responsabilizado, se for o caso, de acordo com o Código de Ética Profissional.

### **3.6 Avaliação**

Art. 20º - O estagiário será avaliado de acordo com as Normas Complementares de estágio em Farmácia.

Parágrafo único - As Normas a que se refere este artigo deverão ser apresentadas ao candidato ao estágio.

### **Das disposições gerais**

Art 21º - A realização do Estágio Curricular Supervisionado em Farmácia não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme dispõe a Lei 11788 de 25 de setembro de 2008.

Art 22º - Durante a realização do Estágio Curricular Supervisionado em Farmácia o aluno estará segurado contra acidentes pessoais, conforme dispõe a Lei 11788 de 25 de setembro de 2008.

Art 23º - A regulamentação do Estágio Curricular Supervisionado em Farmácia segue as Normas Complementares que deverão, por sua vez, ser aprovadas pelo Núcleo Docente Estruturante.

Art 24º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Estágio e encaminhadas para validação em reunião do NDE.

Art 25º - Este regulamento entra em vigor após sua aprovação pelo NDE do Curso de Farmácia da UNIJUAZEIRO.

#### **4) NORMAS COMPLEMENTARES PARA ESTÁGIO CURRICULAR EM FARMÁCIA**

##### **I) Objetivos**

O Estágio Curricular em Farmácia abrange as seguintes áreas:

- Realização de atividade acadêmico-profissional, em um campo de trabalho determinado: farmácias comunitárias ou hospitalares e em unidades públicas de saúde incluindo atividades dentro da Estratégia Saúde da Família, viabilização do seu contato com outros profissionais de saúde e com a comunidade, aplicação dos conhecimentos teóricos e práticos, com o objetivo de habilitá-lo, de maneira satisfatória, à situação atual do mercado de trabalho.
- Vivenciar em todas as áreas de estágio os aspectos da gestão.
- Vivenciar o ambiente de trabalho da indústria farmacêutica, obtendo conhecimentos básicos e aplicados sobre controle de qualidade físico-químico e microbiológico, processos produtivos e garantia de qualidade. Além disso, o estágio poderá ser concentrado na área de Pesquisa, desenvolvimento e inovação a critério da empresa.
- Atendimento farmacêutico com a dispensação adequada, orientação sobre o uso racional dos medicamentos, cálculo e manipulação de fórmulas magistrais e controle de estoque.
- Organização do trabalho do estagiário em análises clínicas, permitindo ao discente a inter-relação entre análises, resultados e sua interpretação.
- Vivenciar o ambiente de trabalho da indústria de alimentos obtendo conhecimentos básicos de processos produtivos e de controles de qualidade.

##### **II) Locais de realização de estágios**

- Farmácias Públicas: serviços de saúde estaduais e municipais (equipes da ESF, CAF).
- Indústria farmacêutica: Farmace - Indústria Químico Farmacêutica.
- Farmácia Universitária Santa Tereza do Centro Universitário de Juazeiro do Norte.
- Laboratórios de Análises Clínicas
- Farmácias de manipulação: Pharmamed Gold e Farmácia Magistral
- Farmácia Hospitalar: Hospital São Lucas / Hospital Regional do Cariri
- Unidade de Pronto Atendimento (Farmácia)

O estágio a ser desenvolvido fora do Centro Universitário será realizado de acordo com programa estabelecido pelo professor de estágio.

##### **III) Forma de Supervisão**

A Supervisão dos Estágios Curriculares será de responsabilidade do Professor do estágio. Em caso do aluno solicitar o estágio fora dos serviços ofertados pela UNIJUAZEIRO, cabe a supervisão:

1. Em farmácias privadas e/ou de órgãos públicos: de seu Farmacêutico responsável;

2. Em estabelecimentos industriais ou farmácia com manipulação: preferencialmente de profissionais Farmacêuticos, ou em casos especiais, de profissionais designados pelo próprio estabelecimento;
3. Em análises clínicas em laboratórios privados e/ou de órgãos públicos: dos profissionais Farmacêuticos dos laboratórios, ou em casos especiais, de profissionais por eles designados.

O professor do estágio deverá visitar o estágio pelo menos uma vez por mês e averiguar as condições do estágio, o comportamento dos discentes e dialogar com o Preceptor sobre o andamento do plano de aprendizagem.

O professor do estágio deve, em comum acordo com o Preceptor, estabelecer atividades que desenvolvam o pensamento crítico e reflexivo, conforme defende a DCN, para os estagiários. Recomenda-se criar uma sala de aula no Google Classroom® para promover a integração entre discentes e docentes e prover essas atividades.

Por fim, o Professor deve preencher o formulário de acompanhamento de estágio, registrando sua visita e fazendo avaliação que deve ser arquivada ao final do semestre junto com as fichas de avaliação.

#### **IV) Atribuições do estagiário (a)**

O estagiário deverá cumprir obrigatoriamente, de forma ética, o programa proposto, a fim de atender à carga horária mínima, e apresentar, no final do estágio, um portfólio com dados pormenorizados das atividades realizadas.

O estagiário deverá se apresentar aos estágios com crachá de identificação e vestimenta adequada. Entende-se por vestimenta adequada, uso de jaleco, sapato fechado, máscara e gorro. Alguns campos de estágio não necessitam desses dois últimos equipamentos de proteção individual e caberá ao Preceptor orientar sobre a flexibilização dessa regra. Quando o aluno não estiver fazendo uso de jaleco deverá usar pelo menos, calça jeans e camisa branca. Não é permitido o uso de celular em local de estágio, salvo se o Preceptor permitir.

O estagiário que estiver frequentando serviços de saúde precisa estar com o cartão de vacina atualizado. Ele deve atualizar as vacinas contra hepatite B, gripe, tríplice viral e antitetânica.

#### **V) Carga Horária a ser cumprida**

A prática dos estágios curriculares supervisionados está estruturada segundo o Art. 8º da Resolução nº6 CNE/CES, de 19 de outubro de 2017. A fundamentação legal que respalda a construção da proposta em pauta estabelece que um mínimo de 20% da carga horária total do curso seja utilizada para os estágios.

Para cada modalidade de estágio o aluno deverá cumprir a carga-horária mínima de 75% de frequência para aprovação, sendo permitido no máximo 25% de faltas. Caso o estagiário não consiga o mínimo de presença, deverá fazer requerimento que será julgado pela Coordenação do Curso.

#### **VI) Aproveitamento do emprego do aluno**

O aluno que trabalha em empresas cujo objeto de trabalho é afim aos campos de estágio pode solicitar a realização do estágio em seu local de trabalho. Assim, se um estudante trabalha em uma Drogaria, poderá solicitar que a realização do estágio supervisionado seja realizada no próprio ambiente de trabalho, desde quando seja supervisionado por profissional habilitado junto ao CRF-CE.

Em caso do aluno ser proprietário do estabelecimento (drogaria, farmácia de manipulação, laboratório de análises clínicas, etc) será facultado ao mesmo fazer o estágio em seu próprio estabelecimento desde que seja acompanhado por Farmacêutico (devidamente registrado no Conselho Regional de Farmácia) e pela Coordenação do Curso. Além disso, o aluno empregado e o proprietário devem seguir as recomendações estabelecidas no item VIII.

De acordo com o CEPEG-UNIJUAZEIRO nenhum aluno pode aproveitar estágio supervisionado.

A solicitação deverá ser realizada junto à Coordenação do Curso de Farmácia a qual deverá produzir convênio formalizando o acordo entre a Instituição de Ensino e a Empresa.

## **VII) Matrícula**

Para a realização das disciplinas de Estágio o aluno deverá se matricular em período estipulado pela Instituição de ensino, portando todos os documentos necessários.

Será obrigatório o cumprimento do estágio durante o período estipulado pela disciplina.

O aluno matriculado que não puder realizar o estágio no semestre vigente deverá cancelar a matrícula no referido estágio durante o período de adequação de matrícula, estabelecido pela Instituição. O não cancelamento da matrícula e a não realização do estágio resultará em reprovação na disciplina.

## **VIII) Distribuição dos Estagiários nos Campos de Estágio**

Para a realização das disciplinas de estágio o aluno deverá comparecer à reunião de estágio realizada na primeira ou segunda semana de aula com a matrícula devidamente realizada. O aluno receberá a documentação do estágio do professor e orientações sobre o mesmo.

O Centro Universitário de Juazeiro do Norte ofertará campos de estágio para as diferentes disciplinas ao longo do curso. Para os estágios supervisionados, considerar-se-á:

- Os estágios serão realizados em serviços e/ou empresas próprias da UNIJUAZEIRO ou conveniadas;
- Em caso de situação de mais de um tipo de serviço por estágio, os discentes serão distribuídos através de sorteio;
- Não participarão dos sorteios, gestantes e pessoas que trabalhem com carteira assinada. Para estas será dada prioridade de alocação nos serviços e horários;
- Os demais discentes serão distribuídos nas vagas restantes por meio de sorteio;
- Na necessidade de abertura de novos convênios, após avaliação da Comissão de Estágio, o aluno que conseguir a vaga em empresas ainda não conveniadas com a UNIJUAZEIRO terá preferência pela vaga na mesma (Convênios que atendam no mínimo seis discentes).
- O aluno que, durante o estágio, não aceitar a vaga e o período de estágio indicados pelo Coordenador de Estágios deverá assinar um Termo de Desistência da Vaga de Estágio (anexo VIII) o que implicará em reprovação na disciplina.
- O discente candidato ao Estágio Supervisionado pode propor um local campo de estágio para avaliação da Comissão de Estágio, condicionado à presença, em tempo integral, de um responsável técnico. Para esse caso, considera-se:
  - o o discente não fica eximido de pagar o valor correspondente da disciplina;

- ele precisará solicitar o estágio por escrito para a Coordenação do Curso;
- o discente deve apresentar ainda à Coordenação: alvará de funcionamento, autorização de funcionamento da vigilância sanitária, alvará do corpo de bombeiros e documento de responsabilidade técnica do farmacêutico responsável pelo estabelecimento.
- em conjunto com o Coordenador, ele vai providenciar os seguintes documentos:
  - 1) Convênio de estágio entre UNIJUAZEIRO e Empresa/Serviço cedente do estágio;
  - 2) Carta de apresentação do discente;
  - 3) Formulário de frequência e atividades desenvolvidas;
  - 4) Encaminhamento para a empresa/serviço da proposta de atividades de estágio;
  - 5) Modelo de portfólio;
  - 6) Fichas de avaliação do estagiário pelo supervisor da empresa. O supervisor deverá ser profissional Farmacêutico (quando de áreas exclusivas) ou outro profissional (quando no caso de análises clínicas). O nome do supervisor e seu registro devem constar no convênio celebrado entre a UNIJUAZEIRO e a empresa/serviço cedente do estágio.

#### **IX) Avaliação do estagiário**

Ao término do estágio o aluno deverá apresentar ao Professor e Preceptor do Estágio:

- Apresentar o portfólio de atividades em prazo estabelecido pela Coordenação em comum acordo com o Professor do Estágio;
- Ficha de auto avaliação de desempenho;
- Ficha de avaliação de desempenho preenchida pelo Preceptor;
- Ficha de Avaliação do Estágio pelo Estagiário;
- Outro produto que for estabelecido na ocasião do início do estágio.

Ao término da avaliação será emitido um formulário de avaliação com os resultados obtidos pelo aluno. Esse formulário deverá ser encaminhado para arquivamento junto com o formulário de avaliação do estágio pelo estagiário. O aluno, cuja avaliação não receber parecer final favorável, deverá repetir o estágio.

#### **X) Estágio extracurricular ou não obrigatório**

O estágio não obrigatório é um dispositivo considerado relevante para a complementação da formação do aluno. O discente é o principal responsável pela realização desse estágio.

A Coordenação do Curso de Farmácia da UNIJUAZEIRO deve se posicionar a favor do estudante, estimulando-o e apoiando essa ação.

A Coordenação providenciará convênio, modelo de formulário de frequência e carta de apresentação para o estudante além de um modelo de declaração que deve ser assinada por ambas as partes ao final do estágio. Esse tipo de estágio poderá ser aproveitado como carga horária complementar.



**CURSO DE FARMÁCIA**

**FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTAGIÁRIO E APRESENTAÇÃO**

Nome:	
Matrícula:	CPF:
Endereço:	
Cidade:	CEP:
Telefone contato:	E-mail:

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Solicitamos sua colaboração no sentido de receber o(a) aluno(a) acima identificado matriculado(a) no curso de Farmácia do Centro Universitário de Juazeiro do Norte (UNIJUAZEIRO), atendendo às exigências curriculares, o qual deverá desenvolver atividades relacionadas ao **Estágio Supervisionado** \_\_\_\_\_. O aluno realizará estágio conforme período definido pela Coordenação e será supervisionado pelo profissional referido na tabela abaixo.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Coordenador de Estágio

Nome do Professor:
Nome do Preceptor:
Contato da Coordenação: 88 2101-2777
Área onde realizará o estágio:
Início: __/__/__      Término previsto: __/__/__      Horas:
Horário a ser cumprido: _____ às _____

**CURSO DE FARMÁCIA**  
**ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO**  
**AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PELO ESTAGIÁRIO**

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

1) Estabelecimento: \_\_\_\_\_

2) As atividades desenvolvidas foram adequadas com o estágio que frequentou?

( ) Sim      ( ) Não

3) O preceptor explicou o plano de aprendizagem para a turma no início do estágio?

( ) Sim      ( ) Não

4) O plano de aprendizagem foi cumprido?

( ) Sim      ( ) Não

5) O acompanhamento por parte do Preceptor (a) na realização das atividades foi:

( ) Adequado    ( ) Parcialmente adequado    ( ) Inadequado

7) Os materiais e equipamentos utilizados foram suficientes:

( ) Discordo totalmente    ( ) Parcialmente adequado    ( ) Inadequado

9) O estágio conseguiu transmitir conhecimentos, habilidades e atitudes para o exercício da Profissão?

( ) Sim      ( ) Não

10) Dê uma nota global para o Estágio de 1 a 10.

11) A Centro Universitário de Juazeiro do Norte pede que você deixe alguma sugestão ou crítica.

Agradecemos as respostas!

\* Disponível via *Google Forms*.

## TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PARA DOCENTES E DISCENTES

---

Nome completo:

( ) Discente ( ) Docente

Entendo que o presente CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PARA DOCENTES E DISCENTES reflete o compromisso de profissionalismo e transparência. Comprometo-me a cumpri-lo integralmente em todas as minhas ações durante o estágio de forma ética e responsável. Eu reconheço ter recebido um exemplar do referido código e depois de ter lido o documento e ter a oportunidade de fazer perguntas sobre as políticas descritas no Código, estou de acordo com seu conteúdo, me comprometendo a seguir e cumprir todos os dispositivos e temas abordados e definidos pelo mesmo. Compreendo que é minha responsabilidade respeitar as políticas, práticas e normas estabelecidas no supracitado código. Compreendo, também, que o Código foi desenvolvido para servir como guia para as políticas do estágio curricular do Curso de Farmácia da Centro Universitário de Juazeiro do Norte. Declaro ainda que recebi toda documentação necessária para a realização do estágio.

A assinatura do Termo de Compromisso e Adesão ao Código de Ética e Conduta é expressão do livre consentimento e concordância no cumprimento desses princípios.

Juazeiro do Norte, \_\_\_/\_\_\_/2019

.....

Assinatura / CPF

## **CURSO DE FARMÁCIA**

### **ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO**

### **CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PARA DOCENTES E DISCENTES**

#### **1. Apresentação**

A Centro Universitário de Juazeiro do Norte tem como filosofia a *promoção de ensino de qualidade através da criação e desenvolvimento de atividades acadêmicas que considerem os conhecimentos, habilidades e atitudes essenciais à formação humana e profissional.*

Entre as atitudes que precisam ser assumidas está a conduta pautada na ética. O presente código estabelece padrões de comportamento e de valores que devem ser seguidos com vistas a preservar o ambiente das instituições parceiras, sejam elas públicas ou privadas. Esse código representa nosso compromisso em defender aquilo em que acreditamos, seguindo uma postura responsável, ética, transparente e de respeito mútuo entre todos. Representa também nosso respeito e apreço pelas instituições que estão nos auxiliando na nossa missão de formar profissionais. As normas e princípios estabelecidos neste código deverão ser obedecidos e cumpridos por todos os discentes e docentes que participam dos estágios curriculares. A importância do Código de Ética está em conscientizar para que todos os envolvidos possam exercer com dignidade e honradez as ações que lhes competem.

#### **2. Das virtudes e principais vícios**

As condutas assumidas devem ser lastreadas pelas seguintes virtudes:

- I. Honestidade: probidade, honradez, decência e respeito nos relacionamentos pessoais e para com os bens de terceiros;
- II. Zelo: zelo, preocupação, diligência e empenho com as tarefas assumidas;
- III. Sigilo: discrição com conhecimento de informações corporativas;
- IV. Competência: dedicação e capacitação constante para a posição assumida, seja de docente ou discente;
- V. Prudência: cautela, precaução, ponderação e sensatez nos julgamentos e decisões;
- VI. Humildade: conhecimento das próprias limitações, modéstia e simplicidade;
- VII. Imparcialidade: equidade e isenção nas avaliações e julgamentos;
- VIII. Justiça: atitude em conformidade com o que é direito e justo;
- IX. Temperança: moderação, comedimento, sobriedade e parcimônia nas atitudes;
- X. Pontualidade: cumprir os horários estabelecidos.

Atrelados às virtudes, existem vícios que representam ações ou sentimentos contrários que devem ser evitados, entre eles:

- I. O orgulho;
- II. O egoísmo;
- III. A gula;
- IV. A luxúria;
- V. A inveja;
- VI. A preguiça;
- VII. A ira.

#### **3. Dos pontos a serem observados - Comportamento Ético**

Guiados pelo espírito ético e pelas virtudes, uma série de normas são enumeradas abaixo, que conduzem o corpo discente e docente à preservação de hábitos adequados e à formação de um bom caráter, incluindo deveres e direitos que cada um deve cumprir para que se possa viver harmonicamente com seus pares.

- I. Exercer as atividades de forma honrada e com caráter íntegro;
- II. Manter sigilo sobre negócios e operações das instituições parceiras;
  - II.1. Não divulgar informações financeiras das instituições parceiras;
  - II.2. Não divulgar ou especular sobre salários de funcionários;
  - II.3. Não externar relações profissionais das instituições parceiras;
  - II.4. Preservar informações que ver, ouvir ou tomar conhecimento, por atendimento direto/indireto do paciente;
  - II.5. Guardar sigilo de tudo de tudo que se relacionar com documentação de uso exclusivo das instituições parceiras.
- III. Comportar-se de forma que as atitudes reflitam integridade pessoal;
- IV. Agir de forma que não haja risco para a própria segurança nem comprometam o patrimônio da instituição parceira;
- V. Avaliar cuidadosamente situações que possam caracterizar conflito entre os interesses próprios e o da instituição parceira;
- VI. Avaliar situações que não sejam aceitáveis no ponto de vista ético, mesmo que não causem prejuízos perceptíveis à instituição parceira;

- VII. Não compartilhar informações sobre negócios, assuntos ou outra característica da instituição parceira que venham a favorecer interesses próprios ou de terceiros; não aceitar ou oferecer, direta ou indiretamente, favores ou presentes de caráter pessoal, que resultem de relacionamentos com a instituição e que possam influenciar no andamento do estágio;
- VIII. Evitar qualquer atitude que discrimine pessoas, em contatos particulares ou profissionais, em função de cor, sexo, religião, origem, classe social, idade ou capacidade física;
- IX. Não usar quaisquer recursos físicos ou financeiros da instituição parceira, para fins particulares;
- X. Evitar que atividades particulares interfiram no tempo de trabalho ou estágio necessário à função assumida;
- XI. Não usar para fins particulares, ou repassar a terceiros, tecnologias, metodologias, conhecimentos e outras informações de propriedade da instituição ou por ela desenvolvidas ou obtidas;
- XII. Não se manifestar em nome da instituição;
- XIII. Não dar tratamento preferencial a quem quer que seja por interesse ou sentimento pessoal;
- XIV. Não usar o cargo para solicitar favores ou serviços pessoais a funcionários;
- XV. Não permitir que decisões afetem a carreira profissional de funcionários da instituição, baseadas apenas no relacionamento pessoal;
- XVI. O ambiente de trabalho deve ser de respeito e ordem. Limpeza e organização, incluindo o uso adequado de vestimenta própria para o estágio. Contribuir para a higiene, a segurança e a boa imagem da empresa;
- XVII. A Centro Universitário de Juazeiro do Norte espera que os docentes e discentes adotem uma postura honesta e coerente quanto aos valores gastos no desempenho da sua função.

#### **4. Relacionamentos**

O corpo de docentes e discentes se compromete, ainda, a observar as condutas pessoais mais praticadas nos relacionamentos institucionais, conforme apresentado abaixo, bem como obedecer as principais regras de conduta profissional apresentadas a seguir:

- I. Reconhecer honestamente os erros cometidos, corrigindo e evitando-os no futuro;
- II. Questionar atitudes e orientações contrárias aos princípios e aos valores da instituição parceira;
- III. Apresentar críticas construtivas e sugestões para aprimorar a qualidade dos processos de trabalhos;
- IV. Buscar soluções que atendam aos interesses da instituição parceira;
- V. Manter cortesia e eficiência nos relacionamentos;
- VI. Transmitir informações claras, precisas e transparentes;
- VII. Apresentar respostas, mesmo que negativas, de forma adequada e cordial;
- VIII. Comunicar-se de forma precisa, transparente e oportuna;
- IX. Guardar sigilo de informações relevantes; colaborar para que haja respeito e que predomine o espírito de equipe, a lealdade, a confiança, a conduta compatível com os valores da instituição parceira e a busca por resultados;
- X. Dar exemplo, ao gerir pessoas (no caso de docentes ou líderes discentes), sendo modelo de conduta para a equipe;

#### **5. Revisão e manutenção do Código**

Esta atividade é de responsabilidade da Coordenação dos Estágios, e será realizada sempre que se detectar a necessidade de atualização do CÓDIGO. A análise deve compreender e considerar dois ambientes:

- I. Interno: Ocorrências e consequências dos dilemas éticos.
- II. Externo: Novos conceitos e padrões sociais e situações éticas e conflitos tornados públicos e não previstos no CÓDIGO.

#### **6. Notificação de Conduta Antiética**

Os discentes ou docentes que tenham dúvidas sobre este CÓDIGO devem dirigir-se em primeira instância ao docente ou à Coordenação dos Estágios. Qualquer sugestão ou crítica poderá ser também enviada à Ouvidoria da UNIJUAZEIRO no e-mail.

#### **7. Penalidades**

Este CÓDIGO reafirma o compromisso da Centro Universitário de Juazeiro do Norte em formar os melhores profissionais da saúde e em buscar os mais altos padrões de conduta. O não cumprimento de qualquer dispositivo deste CÓDIGO sujeita qualquer docente ou discente, independentemente de seu nível hierárquico, às penalidades aplicáveis que serão definidas de acordo com a gravidade da ocorrência, podendo envolver: advertência, suspensão, demissão por justa causa (em caso de docente) ou expulsão (em caso de discente) ou outras medidas cabíveis.

O docente ou discente que praticar atos ou tomar atitudes de ordem pessoal ou profissional que prejudiquem ou comprometam o conceito do Centro Universitário, ou da profissão farmacêutica, será responsabilizado, se for o caso, de acordo com o Código de Ética Profissional.

**PRECEPTOR DEVE PREENCHER**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DO ALUNO**

	Itens avaliados	Insatisfatório (0,1)	Regular (0,2)	Bom (0,3)
1	Assiduidade			
2	Pontualidade			
3	Liderança			
4	Proatividade			
5	Resiliência			
6	Ética no relacionamento interpessoal			
7	Equilíbrio emocional			
8	Trabalho em equipe			
9	Organização pessoal			
10	Aparência pessoal			
11	Conhecimento teórico/prático			
12	Habilidade motora para o desempenho de atividades propostas			
13	Aceitação de normas, orientações e críticas			
14	Capacidade de identificar e resolver problemas			
15	Autoavaliação			
	TOTAL			

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Preceptor

**ALUNO DEVE PREENCHER**

**FICHA DE AUTOAVALIAÇÃO DO ALUNO**

	Itens avaliados	Insatisfatório (0,1)	Regular (0,2)	Bom (0,3)
1	Assiduidade			
2	Pontualidade			
3	Liderança			
4	Proatividade			
5	Resiliência			
6	Ética no relacionamento interpessoal			
7	Equilíbrio emocional			
8	Trabalho em equipe			
9	Organização pessoal			
10	Aparência pessoal			
11	Conhecimento teórico/prático			
12	Habilidade motora para o desempenho de atividades propostas			
13	Aceitação de normas, orientações e críticas			
14	Capacidade de identificar e resolver problemas			
15	Autoavaliação			
	TOTAL			

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno

### FICHA PARA ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO

	Itens avaliados	Sim	Não	
1	As condições físicas do serviço estão adequadas para as atividades do estagiário?			
2	Os materiais para uso do estágio estão disponíveis?			
3	Os discentes sempre que necessitam, possuem equipamento de proteção individual?			
4	Os discentes estão devidamente uniformizados?			
5	Todos os discentes estão com crachá?			
6	Os documentos que identificam os discentes estão no estabelecimento (Ofício, relação de estagiários e seguro)			
7	Os discentes estão em dia com as atividades de portfólio?			
8	O plano de aprendizagem está sendo cumprido?			
9	Há atividades realizadas que não estão previstas no plano de aprendizagem?			
10	Observações:			
	Data da visita:			
	Professor (a):			
	Preceptor (a):			

\* Disponível via *Google Forms*.



